



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2021 - SEDEC/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL			
530012	0001	03.353.358/0001-96	MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil			
ENDEREÇO						
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513	
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
534.552.246-00	ALEXANDRE LUCAS ALVES					
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO			
61	2034-5513	alexandre.lucas@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil			
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL			
153163	15237	83.899.526/0001-82	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)			
ENDEREÇO						
Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima						
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE	

Trindade	Florianópolis	SC	88040-900	48	3721-9000
----------	---------------	----	-----------	----	-----------

2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
169.288.149-34	Ubaldo Cesar Balthazar			
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO	
48	3721-9463	gr@contato.ufsc.br	Reitor	

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Desenvolvimento de um curso na modalidade de Ensino a Distância (EaD) para capacitação no uso da Plataforma IDAP para envio de alertas à população, com ênfase na comunicação de riscos e desastres e noções de sistemas de monitoramento, alerta e alarme, a ser ofertado na Escola Virtual de Governo (EV.G).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso após a solicitação, via "comunica SIAFI", pela unidade descentralizada;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº

4.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias contado da data do encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, à unidade descentralizadora;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 31/08/2022 podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da data de sua assinatura

Fim: 31 de agosto de 2022.

6. VALOR DO TED

Os recursos necessários para a execução do objeto deste TED estão fixados em R\$ 356.308,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oito reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.182.2218.8172.0001 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021.

UBALDO CESAR BALTHAZAR
Assinatura da unidade descentralizada

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 08/11/2021, às 15:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3415677** e o código CRC **30953C45**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 05/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED

COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
530012	0001	03.353.358/0001-96	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
534.441.246-00	ALEXANDRE LUCAS ALVES

DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO
61	2034-5513	alexandre.lucas@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED

COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
153163	15237	83.899.526/0001-82	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

ENDEREÇO

Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Trindade	Florianópolis	SC	88.040-900	48	3721-9000

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
169.288.149-34	UBALDO CESAR BALTHAZAR

DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO
48	3721-9463	gr@contato.ufsc.br	Reitor

3. OBJETO DO TED

Desenvolvimento de um curso na modalidade de Ensino a Distância (EaD) para capacitação no uso da Plataforma IDAP para envio de alertas à população, com ênfase na comunicação de riscos e desastres e noções de sistemas de monitoramento, alerta e alarme, a ser ofertado na Escola Virtual de Governo (EV.G).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Desenvolvimento do curso e preparação para implementação na EV.G

Início: 01/12/2021

Final: 31/08/2022

O curso será elaborado para modalidade EaD, autoinstrucional, abordando temáticas relacionadas à Comunicação de Risco nos Sistemas de Monitoramento, Alerta e Alarme Municipais, além da capacitação para utilização da Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP), foco central do curso.

O desenvolvimento do curso seguirá a metodologia ADDIE, cuja as fases estão descritas a seguir:

Fase 1 - Análise contextual

Compreensão dos desafios de aprendizagem e dos elementos fundamentais para definir o contexto do curso. Caberá ao proponente apoiar os conteudistas na caracterização do público-alvo, objetivos a serem alcançados, capacidades a serem desenvolvidas e cronograma de implementação e execução.

Fase 2 - Desenho

Definição dos objetivos e da experiência de aprendizagem do aluno, dos conteúdos que devem ser abordados ou desenvolvidos e da sequência da aprendizagem. É definida a estrutura do conteúdo programático do curso, incluindo módulos, unidades e tópicos, bem como elencados os materiais de referência. São também definidas as mídias e os elementos adequados, bem como a carga horária de cada objeto de aprendizagem.

Esta fase contempla ainda a pesquisa da identidade visual do curso, em que são organizadas as principais características que nortearão a expressão visual do material, assim como as restrições que eventualmente possam ser levantadas.

Fase 3 - Desenvolvimento

A fase de desenvolvimento engloba a definição dos recursos didáticos e softwares a serem utilizados, projeto gráfico, elaboração do conteúdo bruto e produção dos roteiros para as mídias relacionadas.

3.1 Conteúdo: será desenvolvido com base na seguinte proposta, definida preliminarmente, que podem sofrer alterações em função tanto dos resultados das fases anteriores (Contextual e Desenho) como das necessidades identificadas pela Sedec:

- Unidade 1 – Alinhamento conceitual em Monitoramento, Alerta e Alarme: deve incluir conteúdo baseado no Guia Prático de Alertas do Governo Federal, além de conceitos de ameaça, vulnerabilidade e risco; desafios e responsabilidades para a redução dos riscos de desastres, com enfoque nas ações de preparação; orientações nas condutas de monitoramento, alerta e alarme; critérios e metodologias para definição de limiares de alerta definidos localmente e com o auxílio dos materiais técnicos dos entes federais e estaduais (quando necessários).
- Unidade 2 – Alinhamento conceitual em Comunicação de Risco: deve incluir conteúdo como comunicação e percepção de risco; os quatro modelos de comunicação de risco; a importância dos meios de comunicação, das mídias sociais e das novas plataformas de TI na divulgação e disseminação de possíveis situações adversas; como tornar o cidadão um agente comprometido no recebimento e avaliação da informação divulgada para contribuir nas estratégias de aperfeiçoamento dos dados transmitidos; como utilizar os alertas para produção e disseminação de informações especializadas à população que auxiliam na redução dos efeitos de um desastre.
- Unidade 3 – Utilização da ferramenta IDAP e especificidades dos meios de envio: deve incluir conteúdo como o que é a Plataforma IDAP; PORTARIA N 3.027, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020; SMS, TV por assinatura, Google, Telegram, cellbroadcastings; navegação pela plataforma; templates; como fazer na prática; como escrever mensagens claras e objetivas para evitar ruídos e pânico e fundamentar ações de autoproteção da população.
- Unidade 4 – Desafios e mais dicas para boas práticas: como lidar com a desinformação; um olhar sobre as fake news; como construir credibilidade; presença nas mídias sociais e meios alternativos de alerta e alarme à população.

3.2 Roteiros: Serão realizados observando as especificidades educacionais e restrições tecnológicas para as videoaulas e Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA). Indicarão: (i) o tipo de mídia: imagem, vídeo, áudio, links, legenda e observação; (ii) marcadores e recursos de texto: destaque, saiba mais e atenção; (iii) atividades avaliativas e feedback da resposta. Para cada hora-aula de curso são desenvolvidas, aproximadamente, duas atividades, compostas por uma questão e por um feedback ao aluno, que justifica a resposta esperada.

3.3 Projeto gráfico: irá representar o conjunto de elementos gráficos e sonoros que objetivam comunicar ao público uma unidade visual do curso, estabelecendo os padrões para iconografia, vinheta, low lettering, transições, slideshow, padrão de animação de texto, objetos gráficos, background musical e efeitos sonoros.

3.4 Diagramação de conteúdo: seguirá as definições do projeto gráfico, com um padrão de estética agradável, utilizando-se de vários recursos visuais, como imagens, infográficos, ilustrações e tipografias, bem como de softwares específicos para tratamento de imagens e ilustrações, e construção do grid e do diagrama da página para dar forma ao conteúdo final, auxiliando na disposição e posicionamento de todos os elementos gráficos editoriais.

3.5 Produção de videoaulas: Seguirá as definições do projeto gráfico, incluindo o desenvolvimento de 15 videoaulas com duração média entre 5 e 7 minutos.

Fase 4 - Implementação

Os cursos serão ofertados na EVG devendo seguir os padrões e diretrizes estabelecidos pela Enap para o AVA. Primeiramente, deverá ser desenvolvido o piloto de cada curso, em ambiente de homologação disponibilizado pelo proponente seguindo as configurações do ambiente de produção, para testes e validação pelos conteudistas. Uma vez homologado, deverá ser implementado na EVG, quando passará pela avaliação da própria Enap quanto aos padrões estabelecidos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Ao longo de anos, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) ofertou aos gestores municipais cursos e capacitações, mantendo hoje uma sólida base de formação, permanentemente disponível na Escola Virtual de Governo. Esses cursos possibilitam a compreensão dos conceitos fundamentais de gestão de riscos e de desastres.

Por outro lado, novas iniciativas da Sedec têm ampliado a autonomia dos municípios em relação aos sistemas de disseminação de alertas, utilizando-se da ferramenta IDAP. Trata-se da possibilidade de estados e municípios difundirem informações de alerta via SMS, canais de TV para assinantes e, futuramente, Google Alertas, aplicativo de mensagens Telegram e cellbroadcastings.

Atualmente, a Plataforma possui cerca de 600 usuários ativos de 150 instituições das 3 esferas de Governo, que não foram capacitados de forma estruturada e sistêmica para sua utilização. Além deste público-alvo imperativo, a capacitação poderá atingir outros milhares de agentes de Proteção e Defesa Civil, principalmente no âmbito municipal, que desejam utilizar a plataforma de forma eficiente e ampliar seus conhecimentos sobre comunicação de risco e sistemas de alerta, visando uma melhor qualificação da mensagem emitida à população.

Neste contexto, visualiza-se uma nova demanda de capacitações para gestores municipais de proteção e defesa civil, que proporcione um conhecimento mais aprofundado, permitindo ampliar sua capacidade de gestão e utilização da ferramenta IDAP a partir de uma compreensão clara a respeito de limiares e matrizes que definem como e quando devem ocorrer as comunicações de alerta, considerando os níveis de risco, severidade e proximidade do evento.

Quanto à modalidade do curso, a escolha pelo EaD, com conteúdo disponibilizado em um ambiente virtual de aprendizagem, baseia-se nos seguintes aspectos:

- i. flexibilidade de horário: o aluno poderá dedicar-se ao curso no momento em que lhe for mais apropriado, além

- de ter acesso ao material on-line a qualquer hora;
- ii. flexibilidade de lugar: o estudante poderá dedicar-se ao curso no local onde lhe for conveniente, sem haver necessidade de deslocamento;
- iii. flexibilidade de ritmo: o aluno poderá evoluir nos estudos dos conteúdos didáticos segundo a sua velocidade de aprendizado pessoal;
- iv. tempo para reflexão: o aluno terá oportunidade e tempo para apreender o conteúdo, bem como consultar outras fontes a fim de enriquecer o conhecimento;
- v. aprendizado local: como um curso on-line possibilita o acesso às informações de qualquer lugar e a qualquer hora, o estudante poderá mais facilmente integrar os conteúdos do curso ao seu ambiente;
- vi. melhor custo/benefício: geralmente, iniciativas on-line de capacitação baseiam-se em textos e pequena largura de banda e computadores, facilitando ainda mais o oferecimento de cursos, o acesso a eles e a redução de custos.

A demanda da Sedec pauta-se, portanto, na necessidade de disponibilização de conteúdo a um público de gestores municipais de proteção e defesa civil que já tenham conhecimento básico em gestão de riscos e de desastres, e necessitam de aprofundamento nas temáticas de comunicação de risco e sistemas de monitoramento, alerta e alarme.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () SIM
(X) NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A opção de forma de execução descentralizada justifica-se porque a UFSC contratará Fundação registrada e credenciada como Fundação de apoio que visa a dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da UFSC, para apoio técnico e gestão administrativa/financeira necessários à execução do projeto.

Esse procedimento está de acordo ao estabelecido no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, para que realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com finalidade de dar apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária para execução do projeto.

Diante disso, para que a UFSC possa viabilizar a contratação de uma das suas fundações de apoio com base no decreto acima citado, o único elemento de despesa capaz de viabilizar e proporcionar o repasse dos recursos financeiros da UFSC para Fundação Gestora será o elemento de despesa, 339039 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) SIM
() NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1... Custos indiretos destinados para UFSC 7%: Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016.
1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma: a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão; b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio; c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão; d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte; e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação; f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2.. Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 8,00%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo - REDOA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META N. 1 - Desenvolvimento do curso e preparação para implementação na EV.G

PRODUTO: Curso EaD para capacitação no uso da Plataforma IDAP para implementação na EV.G

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	1	356.308.00.00	356.308.00	01/12/2021 confirmando-se a	31/08/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$	R\$
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$	R\$	R\$
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$ 356.308,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO	PI	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
06.182.2218.8172.0001	SC0000HPCA2	33.90.39	SIM	356.308,00
TOTAL R\$				356.308,00

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

UBALDO CESAR BALTHAZAR
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Brasília, 25 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 08/11/2021, às 15:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3416033** e o código CRC **AF2FA160**.